



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1131-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Retificação de Ato Oficial	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 238, de 12 de maio de 2020

(Designa Olyntho Munhoz Vargas para responder pelo Expediente do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Vanderlei Carminatti)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Olyntho Munhoz Vargas, RG n.º 30.963.850-1, CPF n.º 217.073.338-82, no período de 12 a 26 de maio de 2020, por motivo de férias do titular Vanderlei Carminatti, RG n.º 5.555.753, CPF n.º 236.264.538-04, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Retificação de Ato Oficial

ERRATA DA LEI 6507/2020

Constatado que houve erro material na Lei 6.507, de 27 de fevereiro de 2020, publicada em 28 de fevereiro de 2020, na edição 1082, do Diário Oficial do Município de Votuporanga, procedeu-se a devida correção.

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação das descrições perimétricas das Áreas 2 e remanescente, constantes no art.2º da Lei nº 6.507, de 27 de fevereiro de 2020, passam a ter a seguinte redação:

ÁREA 2

Imóvel: Rua Paraguai, lado par.

Cadastro: NO.11.11.04.14

Local: Município e Comarca de Votuporanga - SP

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 1.561,24 m²

Limites e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em um ponto no alinhamento predial da Rua Paraguai, divisa com o cadastro municipal NO.11.11.04.13; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Paraguai, na extensão de 25,32 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em linha reta com extensão de 61,31 metros até o outro ponto, confrontando com o cadastro municipal NO.11.11.04.14; daí deflete a direita e segue em linha reta com extensão de 25,95 metros até o outro ponto, confrontando com os cadastros municipais NO.11.11.04.15 (matrícula 46.212), NO.11.11.04.17 (matrícula 37.781), NO.11.11.04.18 (matrícula 37.781); daí deflete finalmente a direita e segue em linha reta confrontando com o cadastro municipal NO.11.11.04.13 com extensão de 61,31 metros até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.561,24 metros quadrados”.

ÁREA REMANESCENTE

Imóvel: Rua Paraguai, esquina com a Avenida Fortunato Targino Granja.

Cadastro: NO.11.11.04.14

Local: Município e Comarca de Votuporanga - SP

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 1.676,43 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em um ponto no alinhamento predial da Rua Paraguai, divisa com o cadastro municipal NO.11.11.04.13, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Paraguai, na extensão de 19,51 metros, até outro ponto; daí deflete a direita em curva, na confluência da Rua Paraguai com a Avenida Fortunato Targino Granja, no desenvolvimento de 14,41 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta na confluência da Avenida Fortunato Targino Granja, na extensão de 51,90 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NO.11.11.04.15, objeto de matrícula nº 46.212, na extensão de 26,36 metros, até outro ponto; daí finalmente deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NO.11.11.04.13, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 61,31 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.676,43 metros

quadrados”.

Votuporanga, 12 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br